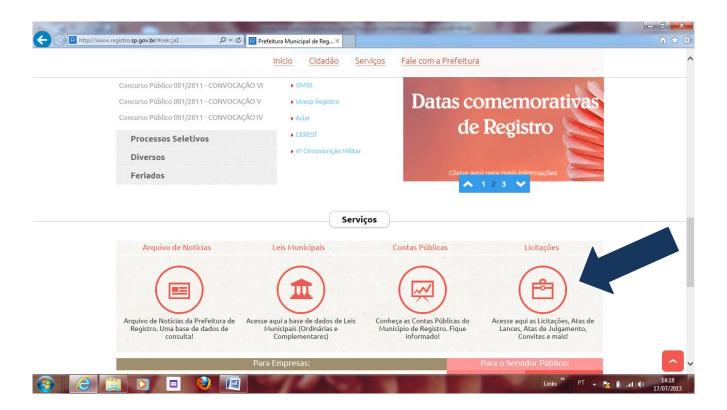






COMO FORNECER PARA O MUNICÍPIO DE REGISTRO



O QUE É UMA LICITAÇÃO?

Todas as compras realizadas por qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, seja ele da Administração Pública direta ou indireta, deve ser precedida de licitação.

A licitação trata-se de uma competição entre empresas interessadas em fornecer produtos ou serviços ao Governo.

As principais leis que definem os critérios e condições para realização do procedimento licitatório são as seguintes: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06, Lei Municipal n° 031/2007 e Decreto Municipal n° 1.773/2013.







Existem diversas modalidades diferentes de Licitação, cada modalidade regulamenta o processo licitatório de forma própria, ou seja, cada uma delas possui suas peculiaridades, entre as principais modalidades destacam-se:

VALORES – LIMITES

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Convite: Até R\$ 150.000,00

Tomada de Preços: Até 1.500.000,00Concorrência: Acima de R\$1.500.000,00

COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS

• Convite: Até R\$ 80.000,00

Tomada de Preços: Até R\$ 650.000,00
Concorrência: Acima de R\$ 650.000,00

Pregão Presencial/Eletrônico

QUANDO IRÁ ACONTECER?

Para participar de uma licitação é necessário estar atento aos avisos de licitação publicados no site da Prefeitura http://www.registro.sp.gov.br/editais_escolha.asp, jornal de circulação vinculado às publicações da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em alguns casos, no Diário Oficial da União.

Além disso, há o portal de Licitações, disponível no site www.registro.sp.gov.br, onde é possível consultar todas as licitações publicadas e fazer o download dos editais.

As licitações são realizadas em sessão pública e em local determinado no edital da Secretaria de Administração.

DETALHES DA LICITAÇÃO

Todos os detalhes da licitação são divulgados através de edital. O edital nada mais é do que a lei interna da Licitação. É o documento que define todas as regras e condições para participação da Licitação.







Principais Informações que devem constar no edital:

- Modalidade da Licitação;
- Regime de Contratação;
- Objeto;
- · Local, Data e Horário da Licitação;
- Participação (quem pode participar: microempresas, empresa de pequeno porte, empresas de grande porte e/ou consórcios);
- Envelopes (número de envelopes e seu conteúdo);
- · Relação dos documentos de HABILITAÇÃO;
- Relação dos documentos da PROPOSTA;
- •Demais informações complementares e as normas de execução pertinentes à Licitação.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Caso exista alguma dúvida sobre o edital, você pode fazer um Pedido de Esclarecimento. O Pedido de Esclarecimento poderá ser feito formalmente logo após a publicação do Aviso de Licitação e até um dia antes da data de entrega dos envelopes.

Assim, será necessário fazer uma carta formal dirigida à Comissão de Licitação, mencionando todas as dúvidas acerca do edital. Atenção para o prazo para apresentação do pedido que constar no Edital.

DIREITOS EXCLUSIVOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Conforme Lei Complementar nº 123/2006 as micro e pequenas empresas possuem alguns benefícios exclusivos na participação em Licitações, entre eles estão:

- Preferência como critério de desempate: Caso ocorra empate na Licitação, as micro e pequenas empresas terão a oportunidade de apresentar novos preços para cobrir a melhor oferta, dentro dos limites legais.
- Pendências Fiscais: As micro e pequenas empresas podem participar de processos licitatórios mesmo que possuam pendências fiscais. Caso seja declarada vencedora da Licitação, terá que regularizar seus documentos fiscais em um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias.

A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é realizada através da apresentação da Certidão Simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias antes, expedida pela







Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 031/2007.

CONTRATO

Se você venceu a Licitação, será firmado um contrato para a execução do serviço ou entrega do produto por um determinado período de tempo. O Contrato Administrativo é o documento que vai registrar as condições do relacionamento comercial entre o Governo Municipal e o fornecedor.

O QUE ACONTECE QUANDO O CONTRATO NÃO É CUMPRIDO

A lei de licitações prevê sanções administrativas, ou seja, punições para as empresas que, depois de vencerem a Licitação, não executarem total ou parcialmente o contrato com a Administração Pública.

A Administração pode aplicar as sanções de advertência; multa; suspensão de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a Administração Pública por um prazo de até dois anos ou ainda a declaração de inidoneidade por um prazo de até cinco anos, dependendo da gravidade da infração cometida.

FORNECENDO PARA A PREFEITURA

Para vender à Prefeitura de Registro, de forma a dar agilidade às licitações na fase de habilitação, as empresas interessadas em tornarem-se fornecedoras credenciadas poderão credenciar-se na Secretaria Municipal de Administração, Seção de Cadastro de Fornecedores.

É preciso solicitar o formulário de cadastro, que deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação exigida, no seguinte local:

Rua José Antonio de Campos, 250, 1º andar - Centro/SP - CEP 11.900-000

Tel: (13) 3828.1000 ramal 1089

De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h30

E-mail: cadfornecedor@registro.sp.gov.br







PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- A entrega da documentação deverá ser efetuada:
- ordenada e pessoalmente;
- sem rasuras, emendas, legíveis e autenticadas em cartório, ou outro órgão oficial, ou ainda original para autenticação por funcionário público do setor de cadastro de fornecedor da Prefeitura;
- não serão aceitas cópias extraídas pelo fac-símile;
- solicita-se aos fornecedores e/ou representantes que não apresentem a documentação encadernada (espiral, garras, etc.), facilitando assim o seu manuseio e posterior junção em pasta própria.

Importante ressaltar que para participar de licitação na modalidade pregão não é necessário efetuar cadastro.

DOWNLOAD DE DOCUMENTOS FISCAIS

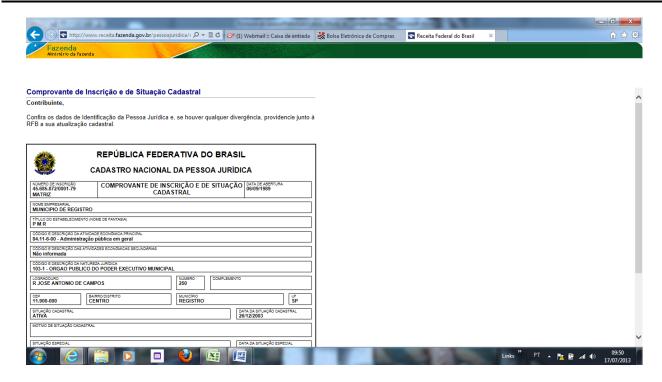
EXEMPLOS:

✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ):
 http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp









✓ Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1









✓ Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual:

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45,685,872

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever qualsquer dividas de responsabilidade da pessoa juridica/fisica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Divida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é felta por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aque



Certidão nº 3649183

Data e hora da emissão 17/07/2013 10:02:18

(hora de Brasilia)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A aceltação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

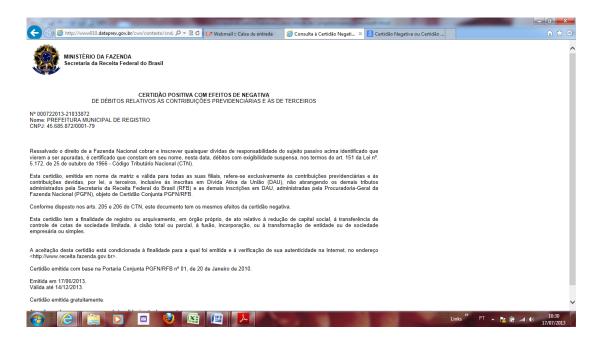






✓ Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito (INSS):

http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html



✓ Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do "CRF" – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp









✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT):

http://www.tst.jus.br/en/certidao





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE REGISTRO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 45.685.872/0001-79 Certidão nº: 32824606/2013 Expedição: 17/07/2013, às 10:38:59

Validade: 12/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNICIPIO DE REGISTRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.685.872/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões, ondistst.jus.br

- ✓ Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais:
 - No município de Registro procurar a Secretaria Municipal de Finanças Setor de Tributação, na Prefeitura.